

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

“Que dispõe sobre a extinção de cargo no Quadro de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho e dá outras providências”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 13, inciso I, alínea "b", item "1", c.c. Art. 223, *caput*, ambos do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente Sanciona e Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica extinto a partir de 31/12/2014, o cargo de “**Assessor Jurídico Legislativo**”, referência “6”, de provimento em Comissão, criado pela Resolução nº 03/2007 de 22/08/2007 e alterado pelas Resoluções nº 02/2009 de 18/02/2009 e 03/2013 de 21/11/2013.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 03 de dezembro de 2014.

ADELMO ALVES
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal em Livro Próprio e publicada por afixação em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Dir. Secretaria